



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.544/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-765, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marça de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de novembro de 1975;-conforme Resolução nº-59/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de ~~C\$~~-37.123,11-(trinta e sete mil, centos vinte e tres cruzeiros e onze centavos), destinado às seguintes verbas orçamentárias:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES
3100.02	Despesas de Custeio
3130.02	Serviços de Terveiros
3132.02	Viagens, estadias e condução-
	dot.023. C\$-1.500,00-
3140.02	Encargos Diversos
3141.02	Festividades, recepções, hospeda-
	gens e homenagens-Dot.024. C\$-0.500,00-

03-Secretaria de Administração

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES
3100.02	Despesas de Custeio
3120.02	Material de Consumo
3121.02	Artigos de Expediente-Dot.041. . . . C\$-1.000,00-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria de Finanças

5-Almoxarifado

3000.17	DESPESAS CORRENTES
3100.17	Despesas de Custeio
3120.17	Material de Consumo
3121.17	Artigos de expediente-Dot.099. . . . C\$-0.500,00-



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-2

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Secretaria de Transporte e Comunicações

2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES
3120.42	Despesas de Custeio
3111.42	Pessoal Civil
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.06-Diaristas contratados em regime de C.L.T.Dot.119. Cr\$-3.366,25-
3120.42	Material de Consumo
3121.42	Combustíveis e Lubrificantes-
	Dot.123. Cr\$-5.000,00-
3122.42	Peças e Acessórios-Dot.124. Cr\$-1.000,00-
3130.42	Serviços de Terceiros
3132.42	Reparos, consertos, adaptações, recuperapões e conservação-Dot.128. . . Cr\$-1.500,00-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria da Educação e Cultura

1-Ensino do 1º Grau

Ensino da Primeira a Quarta Série

3000.61	DESPESAS CORRENTES
3100.61	Despesas de Custeio
3120.61	Material de Consumo
3121.61	Combustíveis e Lubrificantes
	Dot.142. Cr\$-1.500,00-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assostência ao Bem Estar Social

1-Previdência Social

3000.81	DESPESAS CORRENTES
3200.81	Transferencias Correntes
3250.81	<u>Contribuição de Previdência Social</u>
	01.01-Contribuição ao I.N.P.S.-
	Dot.182. Cr\$-3.000,00-

2-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000.83	DESPESAS CORRENTES
3200.83	Transferências Correntes
3270.83	Diversas Transferências Correntes
3275.83	Pessoal
	01.00-Auxílio Doença

segue fls-3-



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-3-

01.01-Auxílio concedido para o tratamento de saúde-Dot.187. Cr\$-1.000,00-

VIII-SERVICIOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91 DESPESAS CORRENTES
3100.91 Despesas de Custeio
3120.91 Material de Consumo
3122.61 Lubrificantes, peças e outros Materiais-Dot.199. Cr\$-0.500,00-
4000.91 DESPESAS DE CAPITAL
4100.91 Investimentos
4113.91 Prosseguimentos de Obras
I-Extensão da rede de esgotos-
Dot. 203. Cr\$-0.295,00-

4-Iluminação Pública

3000.91 DESPESAS CORRENTES
3100.91 Despesas de Custeio
3130.91 Serviços de Terceiros
3131.91 Energia elétrica para iluminação/pública-Dot.215. Cr\$-6.000,00-

5-Ruas e Avenidas

3000.94 DESPESAS CORRENTES
3100.94 Despesas de Custeio
3120.94 Material Consumo
3121.94 Combustível e Lubrificantes-
Dot. 219. Cr\$-0.800,00-

6-Praças e Jardins

4000.95 DESPESAS DE CAPITAL
4100.95 Investimentos
4114.95 Início de Obras
Construção de Jardins Públicos-
Dot.231. Cr\$-9.661,86-

Total da Suplementação. . . . Cr\$-37.123,11

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-4-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria da Educação e Cultura

3-Biblioteca Pública Municipal

4000.67 DESPESAS DE CAPITAL
4100.67 Investimentos
4112.67 Execução
 I-Início das obras de construção do-
 prédio da Biblioteca Pública Municipi-
 pal-Dot.169. Cr\$-20.000,00

VII-BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assistência ao Bem Estar Social

1-Previdência Social

3000.81 DESPESAS CORRENTES
3200.81 Transferências Correntes
3250.81 Contribuição de Previdência Social
 01.02-Contribuição atrasada ao INPS/
 (Dívida Confessada)-Dot.183. Cr\$-12.880,64-
3250.81 Lei 738 de 15.07.75
 Dot.185 B. Cr\$-0.376,22-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

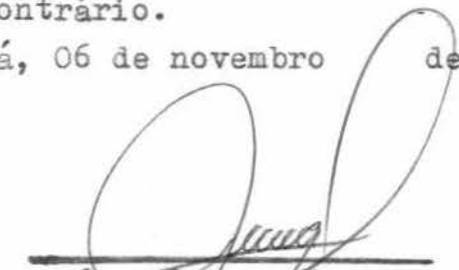
01-Secretaria de Serviços Urbanos

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL
4100.94 Investimentos
4113.94 Prosseguimentos de Obras
 I-Pavimentação de vias públicas-
 Dot.224. Cr\$-3.866,25-
 Total da Anulação. Cr\$-37.123,11-

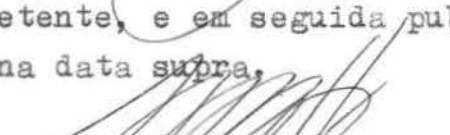
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de novembro de
1975.



José Aníbal Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica-
da por afixação no local de costume na data supra,


José Vaz Ferreira Netto
Assessor da Secretaria